

**EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N. 004/2015**

**Objeto:** Contratação de Assessoria de Comunicação para o Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS

**Tipo:** Técnica e Preço

O Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n. 002/2015, de 28/02/2015, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO aos interessados que no dia, horário e local indicados abaixo, procederá à abertura de Licitação – Modalidade Carta Convite, Tipo **menor preço e melhor qualificação técnica**, de acordo com as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e demais legislações pertinentes e conforme as normas deste Edital e seus anexos.

**01. DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de assessoria de comunicação especializada, para prestação de serviços ao Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), conforme especificações constantes neste edital, com as seguintes atribuições:

- a) Proceder a coleta de dados e informações para produção de textos e materiais para divulgação das ações do CRP14/MS através da participação em atividades externas e eventos internos da instituição, além do seu registro fotográfico;
- b) Elaborar, juntamente com a Comissão de Comunicação, o plano anual de comunicação institucional, visando dar a maior visibilidade possível às realizações de projetos da contratante junto à classe que representa e ao público em geral;
- c) Distribuição de materiais de divulgação para a imprensa em geral do Estado de Mato Grosso do Sul (*relleuse*);
- d) Criação de programas de relacionamento com a imprensa em geral e a sua articulação junto aos outros veículos de comunicação e espaços para que o CRP14/MS possa publicizar matérias de interesse da Psicologia ou da sociedade;
- e) Manter contato com os veículos de comunicação do Estado de Mato Grosso do Sul, e outros, a fim de viabilizar a divulgação de atividades da entidade;
- f) Fornecimento de *clipping* impresso, com as notícias de interesse da instituição, publicadas nos jornais e veículos de comunicação da Capital de Mato Grosso do Sul;
- g) Elaboração e finalização de jornais, informativos, revista eletrônica e demais materiais impressos e *on-line* pra a entidade, conforme a necessidade da instituição e o acompanhamento da sua diagramação para entrega da versão final a instituição que fará a impressão desses;
- h) Criação de campanhas para divulgação de atividades e demandas do CRP14/MS;
- i) Alimentação do sítio do CRP14/MS ([www.crpms.org.br](http://www.crpms.org.br)) com matérias e notícias do CRP14/MS, bem como de suas comissões e também com informações não próprias do Conselho, entretanto que sejam pertinentes a categoria (Eventos de Psicologia, Oportunidades de emprego, estágios, etc... dentre outras);
- j) Manter atualizadas as redes sociais da instituição (*Facebook, twitter*, dentre outras)

**1.1 – Modalidade da licitação:** Carta Convite

**1.2 - Tipo:** Menor Preço e Melhor Qualificação Técnica

**1.3 – Data de abertura dos envelopes:** 12/01/2016 às 10hrs.

**1.4 – O credenciamento, documentação e as propostas deverão ser apresentados, pessoalmente, até às 15hrs do dia 11/01/2016**, em envelope lacrado, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, na sede deste **Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS** (Av. Fernando Corrêa da Costa, 2044 \* Joselito, em Campo Grande/MS).

1 1.5 - O julgamento da licitação se dará **às 10hrs do dia 12/01/2016**, com a abertura dos envelopes contendo o  
 2 credenciamento, a documentação e as propostas, no mesmo local, ou em data e horário previamente  
 3 determinados e comunicados aos licitantes, sagrando-se vencedor o licitante habilitado que apresentar **Menor**  
 4 **preço total e melhor qualificação técnica**.

5 1.6 – O edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados, através de cópia fornecida aos mesmos no  
 6 CRP14/MS, junto à Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da  
 7 apresentação da proposta.

## 9 **2) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

10 2.1) Poderão participar desta licitação profissionais autônomos com nível superior em Jornalismo, devidamente  
 11 habilitados a assinar como responsável pela produção dos jornais e produções da instituição, ou pessoa  
 12 jurídica, devidamente habilitadas para tal finalidade, devendo entregar os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE  
 13 HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL” na data determinada no preâmbulo deste edital.

14 2.2) Não poderão participar da presente licitação os profissionais que se encontram com os impedimentos  
 15 previstos nos incisos III do artigo 9º, incisos III e IV do artigo 87 e incisos I, II e III do artigo 88 da Lei 8.666/93.

## 17 **3) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

18 3.1) As propostas serão compostas pela documentação de habilitação e pela proposta comercial que deverão  
 19 ser encaminhadas em envelopes distintos, fechados, com as seguintes menções:

20

ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CRP14/MS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOME DO PROPONENTE: CONVITE N. 004/2015
---

21

ENVELOPE N. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” CRP14/MS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOME DO PROPONENTE: CONVITE N. 004/2015
--

22

ENVELOPE N. 03 – “PROPOSTA TÉCNICA” CRP14/MS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOME DO PROPONENTE: CONVITE N. 004/2015
--

## 28 **4) DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

30 4.1) O envelope n. 01 deverá conter os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em cópia  
 31 autenticada ou aquelas tiradas na sede do CRP14/MS, devidamente carimbadas com “confere com o original”,  
 32 conforme relação constante do item 4.3.

33 4.2) Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não  
 34 atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos referentes á  
 35 solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste capítulo.

36 4.3) Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

37 4.4) Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão  
 38 válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada  
 39 para o recebimento dos envelopes.

1 4.5) Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em  
2 desacordo com as exigências deste Edital.

3 4.6) Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:  
4

#### 5 **PESSOA JURÍDICA:**

6 O concorrente, Pessoa Jurídica, deverá apresentar as seguintes documentações:

##### 7 4.6.1 - **Habilitação Jurídica:**

8 I - Cédula de identidade e Registro no MF/CPF de todos os sócios, que compõem atualmente a  
9 entidade;

10 II – Contrato social/estatuto social, ou registro comercial, no caso de firma individual; bem  
11 como a última alteração, se for o caso.

12 III - Dois atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou  
13 privado, devidamente assinados, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o  
14 objeto da licitação.

15 IV) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

16 V) Certidão de regularidade de situação com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

17 VI) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,  
18 demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19 VII) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);  
20

#### 21 **PESSOA FÍSICA:**

22 O concorrente, Pessoa Física, deverá apresentar as seguintes documentações:

##### 23 4.6.2 - **Habilitação Física:**

24 I) Registro junto ao órgão fiscalizador da profissão, se houver;

25 II) Cópia do CPF e Cédula de Identidade;

26 III) Cópia do Diploma de conclusão de curso superior em jornalismo e

27 IV) Dois atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou  
28 privado, devidamente assinados, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o  
29 objeto da licitação;

#### 30 **5) DA PROPOSTA COMERCIAL**

31 5.1) No envelope n. 02, o da "Proposta Comercial", o participante desta licitação deverá apresentar proposta  
32 de preço por escrito, devendo constar as seguinte exigências:

33 5.2) Nome do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), bem como nome,  
34 estado civil, profissão, n. de inscrição no MF/CPF, n. de inscrição no RG (Carteira de Identidade).

35 5.3) Preço fixo mensal e global, para 12 (doze) meses, tendo o valor de R\$ 2.733,00 (dois mil setecentos e trinta  
36 e três reais) como referência.

37 5.4) Forma de pagamento: mensal, conforme item 18 deste edital.

38 5.5) Validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura das propostas;

39 5.6) Declaração de que nos preços oferecidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas, tais  
40 como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais e outros  
41 necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

42 5.7) Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta,  
43 os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

44 5.8) Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força  
45 maior, o CRP14/MS poderá solicitar a prorrogação geral da validade por, no máximo, igual período a 60  
46 (sessenta) dias;  
47

1 5.9) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos, sejam  
2 omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que  
3 apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes e, ainda, aquelas que contemplem  
4 preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5 5.10) Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este  
6 último.

7 5.11) Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos  
8 e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

9 5.12) apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições  
10 estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 11 12 **6) DA PROPOSTA TÉCNICA**

13 6.1) No envelope n. 03, o da "Proposta Técnica", o participante desta licitação deverá apresentar a produção  
14 textual de 02 (duas) matérias, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas cada, sendo a primeira  
15 relacionada ao tema Psicologia e Direitos Humanos e a segunda relacionada ao tema Psicologia e Políticas  
16 Públicas.

17 6.2 - A abertura dos envelopes "PROPOSTA TÉCNICA" se dará em sessão pública, no dia 12/01/2016.

18 6.3 - A Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes n. 03, Propostas Técnicas, e  
19 após rubricadas abrir-se-á vista aos proponentes que estiverem presentes para análise, comentários,  
20 esclarecimentos e eventuais impugnações das propostas dos concorrentes.

21 6.4 - As propostas serão julgadas, oportunamente, pela Comissão de Comunicação e Cultura que, após análise  
22 das mesmas, emitirá relatório da fase técnica apontando as propostas qualificadas, bem como classificando-as  
23 pela ordem decrescente do número de pontos aferidos, observando itens relacionados a:

- 24 a) domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e conhecimento dos mecanismos  
25 linguísticos necessários para a construção da argumentação (17,5 pontos);
- 26 b) compreensão da proposta de redação e à aplicação dos conceitos das várias áreas de conhecimento  
27 para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto (17,5 pontos);
- 28 c) selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de  
29 um ponto de vista (17,5 pontos) e
- 30 d) elaboração de uma proposta de intervenção para o problema abordado (17,5 pontos).

## 31 32 **7) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

33 7.1) Aberta a sessão pública, na sede do CRP14/MS, sito à Av. Fernando Correa da Costa, n. 2.044, Bairro  
34 Joselito, CEP 79.004-311, em Campo Grande/MS, a Comissão Permanente de Licitação passará à abertura dos  
35 envelopes da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

36 7.2) Julgada a habilitação, a Comissão passará à abertura dos envelopes da "Proposta Técnica" e por último a  
37 abertura dos envelopes da "Proposta Comercial".

38 7.3) O segundo envelope "Proposta Técnica" será aberto somente se o licitante comprovar a sua habilitação,  
39 por meio de todos os documentos conforme exigidos neste Edital.

40 7.4) O terceiro e último envelope "Proposta Comercial" somente será aberto se o licitante se habilitar nas duas  
41 fases preliminares;

42 7.5) Será considerada vencedora deste certame o proponente que atender aos quesitos deste Edital,  
43 admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços de mercado.

44 7.6) Abertas, rubricadas e lidas as propostas, a Comissão poderá julgá-las em outra reunião, se assim achar  
45 conveniente;

46 7.7) Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina o art. 48 da Lei nº 8.666/93.

47 7.8) Para julgamento das Propostas de Técnica e Preço, serão adotados pela Comissão Permanente de Licitação  
48 os critérios definidos abaixo:

1 **Técnica:** até 70 (setenta) pontos, observando itens relacionados a:

- 2 e) domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e conhecimento dos mecanismos  
3 linguísticos necessários para a construção da argumentação (17,5 pontos);  
4 f) compreensão da proposta de redação e à aplicação dos conceitos das várias áreas de conhecimento  
5 para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto (17,5 pontos);  
6 g) selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de  
7 um ponto de vista (17,5 pontos) e  
8 h) elaboração de uma proposta de intervenção para o problema abordado (17,5 pontos).

9 **Preço:** até 30 (trinta) pontos, listando-se em ordem crescente os valores apresentados e aferindo-se a  
10 pontuação decrescente iniciando-se com 30 (trinta) pontos, 29 (vinte e nove) pontos, 28 (vinte e oito) pontos  
11 e assim sucessivamente.

12 7.9) A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente das médias obtidas e, no caso de empate, a  
13 Comissão procederá ao sorteio, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

14 7.10) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, sejam  
15 omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que  
16 apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes e, ainda, aquelas que contemplem  
17 preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

18 7.11) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os  
19 expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

## 20 21 **8) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

22 8.1) Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil  
23 que anteceder a data limite para o protocolo dos envelopes.

24 8.2) Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação do CRP14/MS decidir sobre a petição interposta no prazo  
25 de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

26 8.3) Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Convite.

27 8.4) A solicitação de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Presidente da CPL do  
28 CRP14/MS, logo após ter sido protocolizado na sede do CRP14/MS.

29 8.5) A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório, caso  
30 a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos  
31 envelopes Proposta e Documentação.

## 32 33 **9) DOS RECURSOS**

34 9.1) Observado o disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao  
35 presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato  
36 ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou do julgamento das propostas,  
37 anulação ou revogação desta licitação.

38 9.2) Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois)  
39 dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no  
40 prazo de 05 (dois) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao  
41 Presidente do CRP14/MS.

42 9.3) Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração ou  
43 reforma, total ou parcial, das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por  
44 escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

## 45 46 **10) DA ADJUDICAÇÃO**

47 10.1) O objeto deste Convite será adjudicado a um único profissional, depois de atendidas as condições deste  
48 Edital.

1  
2 **11) DO TERMO DE CONTRATO**

3 11.1) O contrato referente à prestação dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições  
4 já especificadas neste Ato Convocatório.

5 11.2) Aplica-se ao instrumento contratual o disposto nos Capítulos III a IV da Lei nº 8.666/93.  
6

7 **12) DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

8 12.1) A Comissão Permanente de Licitação do CRP14/MS (CPL) convocará oficialmente a licitante vencedora,  
9 durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar  
10 ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções  
11 previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12 12.2) O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela  
13 licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRP14/MS.

14 12.3) É facultado ao Presidente da CPL, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e  
15 condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo,  
16 em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços  
17 atualizados, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço,  
18 ou revogar esta Carta Convite, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

19 12.4) A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento  
20 equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CRP14/MS, caracteriza o descumprimento total da obrigação  
21 assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.  
22

23 **13) DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

24 13.1) A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e  
25 pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos  
26 Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55,  
27 ambos da Lei nº 8.666/93.  
28

29 **14) DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

30 14.1) O prazo de vigência inicial do contrato, relativo à contratação dos serviços de assessoria de imprensa para  
31 o CRP14/MS, corresponderá ao período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 48  
32 (quarenta e oito) meses, conforme previsão contida no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.  
33

34 **15) DOS ENCARGOS DO CRP 14 MS E DA LICITANTE VENCEDORA**

35 15.1) Caberá ao CRP14/MS:

36 15.1.1) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela licitante  
37 vencedora;

38 15.1.2) Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na realização das atividades  
39 necessárias à consecução do contrato;

40 15.1.3) Solicitar a substituição de serviços, ou, ainda, nova realização de atividades necessárias à  
41 consecução do contrato que apresentarem problemas durante a vigência do contrato;  
42

43 15.2) Caberá à licitante vencedora, o cumprimento das seguintes disposições:

44 15.2.1) Providenciar a substituição de serviços, ou, ainda, nova realização de atividades necessárias à  
45 consecução do contrato que apresentarem problemas durante a vigência do contrato;

46 15.2.2) Comunicar à Administração do CRP14/MS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter  
47 urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário e

1 15.2.3) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem  
2 assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

#### 3 4 **16) DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

5 16.1) A realização de todas as atividades relacionadas à execução do contrato será acompanhada e fiscalizada  
6 pela Comissão de Comunicação e Cultura e pela também pela Gerência do CRP14/MS, na condição de seu  
7 representante.

8 16.2) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Comunicação e Cultura e  
9 pela também pela Gerência do CRP14/MS deverão ser solicitadas à Diretoria e/ao Plenário, em tempo hábil  
10 para a adoção das medidas convenientes.

#### 11 12 **17) DA DESPESA**

13 17.1) A despesa com a realização de todas as atividades relacionadas à organização do presente certamente  
14 correrá à conta do elemento orçamentário próprio n. 6.2.2.1.1.01.04.03.004.012 - Serviços de Produções  
15 Jornalísticas PF.

#### 16 17 **18) DO PAGAMENTO**

18 18.1) O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil subsequente ao mês vencido, após  
19 deduzidas as retenções legais, tais como o IRRF, INSS e ISSQN, quando cabíveis.

20 18.2) O CRP14/MS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações  
21 devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

22 18.3) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer  
23 obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação  
24 financeira por atraso de pagamento.

25 18.4) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de  
26 alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CRP14/MS,  
27 será corrigido pela variação do IGPM/FGV, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês.

#### 28 29 **19) DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

30 19.1) O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que  
31 haja interesse da Administração do CRP14/MS, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este  
32 Edital.

#### 33 34 **20) DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

35 20.1) No interesse da administração do CRP14/MS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado  
36 ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º,  
37 da Lei nº 8.666/93.

38 20.1) A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou  
39 supressões que se fizerem necessários e

40 20.2) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as  
41 supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### 42 43 **21) DAS PENALIDADES**

44 21.1) O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato quanto à prestação dos serviços sujeitará a  
45 licitante vencedora à multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por ocorrência, sobre o valor total do contrato,  
46 a qual deve ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

47 21.2) Na hipótese em que o atraso inutilizar a prestação, poderá o CRP14/MS converter a multa de que trata  
48 esta condição em multa por inexecução, na forma da condição abaixo discriminada;

1 21.3) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, CRP14/MS poderá, garantida a prévia defesa,  
2 aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3 a) advertência;

4 b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto  
5 contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

6 c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração  
7 do CRP14/MS, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8 21.4) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,  
9 garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes  
10 da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a  
11 licitante que:

12 a) deixar de assinar o contrato;

13 b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Edital;

14 c) não mantiver a proposta, injustificadamente;

15 d) comportar-se de modo inidôneo;

16 e) fizer declaração falsa;

17 f) cometer fraude fiscal;

18 g) falhar ou fraudar na execução do contrato;

19 h) deixar de entregar documentação exigida;

20 i) apresentar documentação falsa.

21 21.5) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades  
22 referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

23 21.6) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CRP14/MS,  
24 a licitante vencedora ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

25 21.7) As sanções de advertência, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a  
26 Administração do CRP14/MS ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora  
27 juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 29 **22) DA RESCISÃO**

30 22.1) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da  
31 Lei no 8.666/93.

32 22.2) A rescisão do contrato poderá ser:

33 22.3) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CRP14/MS, nos casos enumerados nos  
34 incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência  
35 mínima de 30 (trinta) dias; ou

36 22.4) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja  
37 conveniência para a Administração do CRP14/MS; ou

38 22.5) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

39 22.6) A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da  
40 autoridade competente.

41 22.7) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o  
42 contraditório e a ampla defesa.

## 44 **23) DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

45 23.1) A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, na forma prevista no artigo 49  
46 da Lei 8.666/93. Somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato  
47 superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por  
48 provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



1 23.2) A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões  
2 determinados pelo CRP14/MS até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65, da Lei  
3 8.666/93.

4 23.3) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do  
5 vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CRP14/MS.

6 23.4) Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos  
7 apresentados em qualquer fase da licitação.

8 23.5) Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRP14/MS  
9 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do  
10 processo licitatório.

11 23.6) O descumprimento das condições integrantes da proposta vencedora implicará na aplicação de  
12 penalidades e sanções previstas na legislação em vigor. No caso de atraso injustificado ou inexecução parcial  
13 ou total do objeto desta licitação, o CRP14/MS poderá aplicar à licitante vencedora, as penalidades previstas  
14 nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

15 23.7) Os licitantes não estão obrigados a assinar as Atas relativas à licitação, mas se presentes à reunião e se  
16 recusarem a fazê-lo, esta circunstância deverá, em tempo, ser consignada nas referidas Atas.

17 23.8) Os licitantes poderão entregar os envelopes da habilitação, da proposta comercial e não se fazerem  
18 representar ou presentes na data prevista para abertura dos envelopes.

19 23.9) A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital,  
20 sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

21 23.10) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Convite.

22 23.11) Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá  
23 conceder um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas  
24 escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de  
25 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

26 23.12) No caso de divergências entre os valores por extenso e em algarismos, informados pela licitante,  
27 prevalecerão sempre os primeiros.

28 23.13) É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da  
29 licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a  
30 inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

31 23.14) Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da documentação e/ou da proposta  
32 apresentada, com relação a dados que importem em modificação dos seus termos originais, ressalvadas  
33 aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão  
34 Permanente de Licitação.

35 23.15) A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente  
36 à reunião de abertura dos envelopes Propostas e com poderes para esse fim.

37 23.16) Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o termo de contrato, o CRP14/MS reserva-se o direito de  
38 convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente  
39 das sanções-administrativas previstas neste edital.

40 23.17) A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação  
41 falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na  
42 execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e  
43 contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das  
44 demais cominações legais.

#### 46 **24) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

47 24.1) Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa  
48 ao presente Edital.

1 24.2) Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, ou, na hipótese de renúncia à  
2 apresentação de recursos, lavrada em ata, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da CPL e,  
3 posteriormente ao Presidente do CRP14/MS para homologação.

4 24.3) Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido na convocação do  
5 CRP14/MS, sem justificativa por escrito, aceita pelo Presidente da CPL, caducará o seu direito de vencedora,  
6 sujeitando-se às penalidades aludidas na Lei 8.666/93.


7 24.4) Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às  
8 licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora,  
9 inclusive quanto a prazo e preço.

10 24.5) A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente  
11 formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não  
12 comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a  
13 complementar a instrução do processo.

14 24.6) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

15 24.7) Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Comissão  
16 Permanente de Licitação (CPL), **somente** por escrito, pelo endereço [crpms@crpms.org.br](mailto:crpms@crpms.org.br), até 24 (vinte) e quatro  
17 horas antes da abertura dos envelopes

18  
19 Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2015.

20  
21   
22  
23 **Marcos Gustavo Torres Batista**  
24 **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
25

1 (Minuta sujeita a alterações)

2 **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Assessoria de Imprensa, a**  
 3 **serem prestados por ..... QUE, ENTRE SÍ, FAZEM O CONSELHO**  
 4 **REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14ª REGIÃO MS E .....**

5

6 **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

7

8 **CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14ª REGIÃO MS – CRP14/MS**, CNPJ nº  
 9 01.377.215/0001-99, com sede administrativa em Campo Grande/MS, Av. Fernando Correa da Costa, nº 2044,  
 10 Bairro Joselito, CEP 79001-311, neste ato representado por seu presidente, Conselheiro  
 11 .....

12

13 **CONTRATADA:** qualificação.

14

15 *As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de*  
 16 *Assessoria de Imprensa, oriunda do procedimento licitatório da Carta Convite n. 008/2012; realizada*  
 17 *mediante julgamento segundo o qual elegeram-se o contratado em epígrafe como o competidor que melhor*  
 18 *atendeu às condições propostas pelo CRP14/MS, regendo-se este instrumento pela Lei nº. 8.666/93 e*  
 19 *alterações posteriores; cláusulas e condições abaixo descritas no presente e o disposto no edital Carta*  
 20 *Convite n. 004/2015.*

21

22 **1) CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

23

24

25

1) Constitui objeto da presente licitação a contratação de assessoria de comunicação especializada, para prestação de serviços ao Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), conforme especificações constantes neste edital, com as seguintes atribuições:

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

- a) Proceder a coleta de dados e informações para produção de textos e materiais para divulgação das ações do CRP14/MS através da participação em atividades externas e eventos internos da instituição, além do seu registro fotográfico;
- b) Elaborar, juntamente com a Comissão de Comunicação, o plano anual de comunicação institucional, visando dar a maior visibilidade possível às realizações de projetos da contratante junto à classe que representa e ao público em geral;
- c) Distribuição de materiais de divulgação para a imprensa em geral do Estado de Mato Grosso do Sul (*relleuse*);
- d) Criação de programas de relacionamento com a imprensa em geral e a sua articulação junto aos outros veículos de comunicação e espaços para que o CRP14/MS possa publicizar matérias de interesse da Psicologia ou da sociedade;
- e) Manter contato com os veículos de comunicação do Estado de Mato Grosso do Sul, e outros, a fim de viabilizar a divulgação de atividades da entidade;
- f) Fornecimento de *clipping* impresso, com as notícias de interesse da instituição, publicadas nos jornais e veículos de comunicação da Capital de Mato Grosso do Sul;
- g) Elaboração e finalização de jornais, informativos, revista eletrônica e demais materiais impressos e *on-line* pra a entidade, conforme a necessidade da instituição e o acompanhamento da sua diagramação para entrega da versão final a instituição que fará a impressão desses;
- h) Criação de campanhas para divulgação de atividades e demandas do CRP14/MS;

- 1 i) Alimentação do sítio do CRP14/MS ([www.crpms.org.br](http://www.crpms.org.br)) com matérias e notícias do CRP14/MS, bem  
2 como de suas comissões e também com informações não próprias do Conselho, entretanto que sejam  
3 pertinentes a categoria (Eventos de Psicologia, Oportunidades de emprego, estágios, etc... dentre  
4 outras);  
5 j) Manter atualizadas as redes sociais da instituição (*Facebook, twitter*, dentre outras)  
6

## 7 **2) CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

### 8 2) Compete ao contratante:

- 9 a) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço contratado;  
10 b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada durante  
11 o prazo de vigência deste Contrato;  
12 c) permitir o livre acesso da contratada às instalações do contratante, sempre que se fizer necessário,  
13 exclusivamente para prestação dos serviços;  
14 d) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;  
15 e) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato.  
16

## 17 **3) DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

### 18 Compete à contratada:

- 19 a) Cumprir o que determina a Carta Convite n. 004/2015.  
20 b) responder por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa  
21 ou dolo, devidamente comprovado, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo  
22 essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;  
23 c) arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, devidamente comprovada, durante a  
24 execução dos serviços, ainda que no recinto do contratante;  
25 d) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou  
26 municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas.  
27 e) zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;  
28 f) atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes a prestação de serviços  
29 contratados;  
30 g) prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;  
31 h) fornecer, na forma solicitada pelo contratante, o demonstrativo das despesas, quando necessário e  
32 solicitado;  
33 i) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem  
34 assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;  
35 j) em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos  
36 serviços deste Contrato, sem prévia autorização do contratante;  
37 k) acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, nas  
38 instalações disponibilizadas prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações  
39 formuladas;  
40 l) prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a  
41 prestação de serviços independente de solicitação.  
42 m) se pessoa jurídica, cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária,  
43 incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal eventualmente  
44 designado para a realização do serviço, que não terão com o contratante qualquer vínculo  
45 empregatício;  
46 n) manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do  
47 cumprimento do objeto deste contrato;

- 1 o) comprovar, se pessoa jurídica, a qualquer tempo, por exigência do contratante, o cumprimento das  
2 obrigações previstas na alínea p, como condição para o pagamento das faturas;
- 3 p) Providenciar a substituição de serviços, ou, ainda, nova realização de atividades necessárias à  
4 consecução do contrato que apresentarem problemas durante a vigência do contrato;
- 5 q) Comunicar à diretoria do CRP14/MS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e  
6 prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7 r) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na  
8 legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os  
9 seus empregados quando da execução objeto do contrato ou em conexão com ela, ainda que  
10 acontecido em dependência da realização do evento;
- 11 s) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida  
12 pelo instrumento convocatório;
- 13 t) Fornecer ao contratante, em tempo hábil, as informações solicitadas referentes às dúvidas quanto  
14 aos serviços contratados e atender as exigências, observadas e recomendações que forem formuladas;
- 15 u) Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados, informações e imagens referentes aos  
16 serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pelo contratante;
- 17

#### 18 **4) DA FISCALIZAÇÃO**

19 A execução do objeto do contrato será fiscalizada pelo contratante, por sua Gerência, à qual competirá dirimir  
20 as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Diretoria, conforme artigo  
21 67 da Lei n.º 8.666/93, devendo a contratada fornecer relatórios, informações e quaisquer esclarecimentos que  
22 se fizerem necessários, no prazo que para tanto lhe for assinado.

23

#### 24 **5) DO PRAZO DO CONTRATO**

25 O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado por até mais 48 (quarenta e oito)  
26 meses, conforme previsão contida no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

27

#### 28 **6) DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

29 6.1) O pagamento será efetuado a contratada, em 06 (seis) parcelas iguais e mensais, até o dia 5º (quinto) dia  
30 útil do mês subsequente ao vencido, no valor de R\$ \*.\*\*\*.\*\* (\*\*\*) reais.

31 6.2) Dos valores a serem pagos à contratada serão deduzidas as retenções legais, INSS, IRRF e ISSQN.

32

#### 33 **7) DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

34 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses e em caso de prorrogação do  
35 contrato, poderá ser reajustado observando-se tão somente os índices oficiais apontados pelo IGPM/FGV ou  
36 índice que vier a substituí-lo.

37

#### 38 **8) DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES**

39 8.1) No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a defesa prévia,  
40 rescindir o contrato e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

- 41 a) advertência;
- 42 b) multa no percentual de até 10 % (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- 43 c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração  
44 Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 45 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto  
46 perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação  
47 perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada

1 ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção  
2 aplicada com base na alínea anterior.

3 8.2. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante,  
4 ou, quando for o caso, cobrado administrativa e/ou judicialmente.

5 8.3. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas só  
6 serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprovados, a critério da  
7 autoridade competente do contratante e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da  
8 data em que a contratada tomar ciência.

#### 9 10 **9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária  
12 6.2.2.1.1.01.04.03.004.012 - Serviços de Produções Jornalísticas PF.

#### 13 14 **10) DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15 10.1) A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato ou a ocorrência de  
16 quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, por parte da contratada, assegurará ao  
17 contratante o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial,  
18 independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

19  
20 10.2) O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do contratante, conforme  
21 disposição dos artigos 77 e 79 da Lei n. 8.666/93, hipótese que também não caberá à contratada qualquer tipo  
22 de indenização.

23  
24 10.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato por antecipação, precedido de justificativa e pré-  
25 aviso de 30 (trinta) dias.

#### 26 27 **11) DA APLICAÇÃO DA LEI N. 8.666/93**

28 As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato a Lei  
29 n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, independentemente de suas transcrições, aplicável inclusive nos  
30 casos omissos.

#### 31 32 **12) DO FORO**

33 As partes contratantes elegem o foro de Campo Grande/MS, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ações  
34 oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

35  
36 Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em  
37 duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas, a tudo presentes.

38  
39 Campo Grande/MS, XX de XXXXXXX de 2016.

40 **CONTRATADA**

41  
42  
43 **CONTRATANTE**

44  
45  
46 **Testemunhas:**

47 **1)**

48 **2)**